



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 015/2008-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o recurso, com efeito suspensivo, contra decisão adotada pelo C. Conselho Superior em sessão ordinária realizada em 19.12.07, interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça;

**CONSIDERANDO** o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 227500/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 09 de maio de 2008;

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos do Processo n.º 227500/2008/PGJ, relativo ao Recurso interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça, contra decisão adotada pelo C. Conselho Superior em sessão ordinária realizada em 19.12.07, a qual propôs a Corregedoria-Geral deste Ministério Público, a realização de Correição Extraordinária na 24.ª Promotoria de Justiça com atuação junto 1.ª Vara de Execuções Criminais, tendo em vista a perda do objeto, considerando que a Correição já foi realizada.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2008.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Decano do Colégio de Procuradores de Justiça*  
*Presidente, por substituição legal*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Relatora*